



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1537, DE 1º DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 40.000.000,00 AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secretaria da Câmara Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente do Poder Legislativo, destinado a atender as despesas com "Obrigações Patronais", com a seguinte codificação:

1. LEGISLATIVO

1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas correntes

3110 - Pessoal Civil

3113 - Obrigações PatronaisCr\$ 40.000.000,00

T O T A LCr\$ 40.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada: -

2. EXECUTIVO

2.4. - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 40.000.000,00

T O T A LCr\$ 40.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE ABRIL DE 1993.

ÁLVARO F. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Bommeio

Município de São Paulo



17 de Março de 1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMMEIO

Município de Bommeio

SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMMEIO

Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA